



PEDIDO DE INDICAÇÃO:

Nº _____ 2025.

AUTORA: VEREADORA ROSINARA JARDIM

ENTRADA: / /2025

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

- VEREADORA - **ROSI** Jardim

SENHOR PRESIDENTE

A Vereadora que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe ao Poder Executivo o anteprojeto de lei, anexo, que **Institui, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Osório, a Campanha de Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo instituir, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Osório, a Campanha de Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser lembrado em 10 de setembro.

O suicídio é um grave problema de saúde pública e uma das principais causas de morte entre adolescentes e jovens no Brasil e no mundo. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 700 mil pessoas tiram a própria vida todos os anos, e muitas outras tentam. Entre os jovens, o sofrimento psíquico é muitas vezes silencioso, agravado por fatores como bullying, depressão, ansiedade, exclusão social, violência e ausência de apoio emocional.

Neste cenário, a escola desempenha um papel essencial na formação integral dos estudantes, sendo espaço privilegiado para promover o diálogo, desenvolver habilidades socioemocionais e garantir um ambiente de acolhimento e escuta ativa. Ao inserir oficialmente a campanha “Setembro Amarelo” no calendário pedagógico, o município contribui para que o tema seja abordado de forma responsável, contínua e preventiva.

A valorização da vida e a promoção da saúde mental precisam ser tratadas com seriedade, sensibilidade e compromisso. Por isso, a proposta visa não apenas lembrar uma data, mas estimular ações efetivas de conscientização e prevenção, envolvendo toda a comunidade escolar: alunos, professores, gestores, famílias e profissionais da saúde.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, na certeza de que investir em políticas públicas de valorização da vida é cuidar do presente e do futuro de nossas crianças e adolescentes.

Sala de Sessões em 26 de Agosto de 2025.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Osório, a Campanha de Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de promover a saúde mental e a prevenção ao suicídio entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio nas Escolas, a ser lembrado no dia 10 de setembro, como data principal da campanha, integrando o calendário pedagógico das instituições de ensino do município.

Art. 3º A campanha “Setembro Amarelo” nas escolas terá como objetivos:

I – Incentivar o debate sobre a valorização da vida e a importância da saúde mental no ambiente escolar;

II – Promover atividades educativas que contribuam para o acolhimento, o diálogo e a escuta ativa entre alunos, professores e demais membros da comunidade escolar;

III – Estimular a empatia, o respeito às diferenças e a cultura da paz entre os estudantes;

IV – Sensibilizar a comunidade escolar sobre os sinais de sofrimento psíquico e a importância da prevenção ao suicídio.

Art. 4º As atividades da campanha poderão incluir:

I – Palestras, rodas de conversa, oficinas, exposições, apresentações artísticas e confecção de murais temáticos;

II – Distribuição de materiais educativos sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;

III – Parcerias com profissionais da saúde, assistência social e psicologia, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde, será responsável pela coordenação, incentivo e apoio às ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 26 de Agosto de 2025.

Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT



Prefeitura de
OSÓRIO

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.